



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **MEMORIAL DESCRITIVO.**

#### **Execução de Muros/Gradís e Sistema de Segurança na UBS Novo Tempo.**

##### **1) OBJETO.**

Execução de Muros/Gradís e Sistema de Segurança na Unidade Básica de Saúde Novo Tempo, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Serviços com Custo Estimado, Cronograma Físico-Financeiro e Desenhos Técnicos anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

A obra se localiza na Rua Geraldo Andrade Resende, nº 275, bairro Novo Tempo, Varginha/MG.

##### **2) PRAZO.**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

##### **3) GENERALIDADES.**

- 3.1.** Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações do Desenho Técnico e completados pela descrição deste Memorial.
- 3.2.** Durante a execução da obra, a Prefeitura do Município de Varginha poderá apresentar desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Contratada.
- 3.3.** A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.
- 3.4.** Caberá à Contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos e detalhes da execução, os quais serão previamente examinados e autenticados pela Fiscalização.
- 3.5.** Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pela ABNT.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### **4) SERVIÇOS PRELIMINARES.**

- 4.1. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.
- 4.2. A fiscalização não aceitará em hipótese alguma o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena de a Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada, sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.
- 4.3. Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos dos projetos, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização a quem competirá deliberar a respeito.
- 4.4. Deverá ser instalada placa de obra com dimensões de (1,50x1,00)m, com todos os dados necessários para a identificação da mesma.

### **5) DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.**

- 5.1. O guarda-corpo tubular metálico existente deverá ser retirado e transportado para local pré-determinado pela fiscalização.

### **6) MUROS / PILARES / VERGAS.**

- 6.1. Os pilares dos muros de divisa serão prolongados conforme dimensões e localizações indicadas no Desenho Técnico.
- 6.2. A armação deverá ser soldada nas esperas existentes. O aço será CA-50 com diâmetro = 6,3mm.
- 6.3. As formas serão de madeira serrada, utilização de duas vezes.
- 6.4. O concreto armado a ser utilizado terá  $f_{ck}=15\text{MPa}$ , cimento:areia:brita, preparado manualmente.
- 6.5. O alçamento dos muros de divisa será de blocos de concreto (14x19x39)cm, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.
- 6.6. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.
- 6.7. Todas as ampliações de muro deverão ser chapiscadas, interna e externamente, com cimento e areia, traço 1:3.
- 6.8. Todas as faces superiores dos muros de divisa deverão ser rebocadas com cimento, cal e areia, traço 1:2:8, para receber os fixadores das concertinas.
- 6.9. Sobre o portão de acesso de veículos deverá ser executada verga de concreto  $f_{ck}=15\text{MPa}$ , armada com duas barras de aço CA-50, diâmetro = 10mm, conforme dimensões indicadas no Desenho Técnico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 7) ESQUADRIAS.

- 7.1. Na Sala de Atividades Coletivas, na porta de saída para o pátio, deverá ser assentado um portão de ferro de correr, tipo grade, duas folhas, dimensões (1,80x2,10)m. Pintar com tinta esmalte sintético acetinado à base de água, duas demãos, cor marfim.
- 7.2. Todas as janelas receberão grade de barra chata, 3/16", espaçadas de 10cm, conforme detalhe apresentado no Desenho Técnico.
- 7.3. A grade da janela de (2,00x2,20)m, localizada entre a circulação interna e o jardim externo, deverá ser reta, afastada da alvenaria em 30cm. Prever vedações com barras chatas, espaçadas de 10cm, na face superior e inferior da mesma.
- 7.4. O portão de acesso de veículos existente deverá ser alteado nas dimensões de (3,00x0,40)m, conforme indicado no Desenho Técnico.

### 8) GRADÍS.

- 8.1. Para a instalação dos gradís tipo Nylofor 3D, deverão ser feitas adaptações nas muretas que o receberão, em função da largura dos painéis (2,50m), conforme Desenho Técnico.
- 8.2. Instalar portão de (0,80x2,10)m, (0,80x0,30)m fixo, tipo gradil Nylofor 3D, para acesso ao jardim.
- 8.3. Instalar exteriormente à área envidraçada do Acesso Principal, gradil tipo Nylofor 3D, (7,26x3,30)m, com portão de (2,00x2,10)m, duas folhas, conforme Desenho Técnico.
- 8.4. Todo o gradil Nylofor 3D será com base aparafusada, na cor branca.

### 9) PINTURA.

- 9.1. As grades metálicas deverão ser fornecidas com fundo preparador sendo posteriormente aplicadas duas demãos de esmalte sintético acetinado à base de água, cor marfim.
- 9.2. Nos muros, onde houver reboco, aplicar uma demão de fundo preparador. Após secagem, aplicar uma demão de látex PVA, conforme a cor existente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### 10) SEGURANÇA – CONCERTINA ELETRIFICADA.

- 10.1. Sobre todos os muros de divisa deverá ser fixada, com todos os seus acessórios, concertina clipada (dupla), com diâmetro de 45cm, aço inox AISI 430, que será energizada.
- 10.2. A energização da concertina será feita através de módulo de choque 12V, alimentado por bateria e seus respectivos cabos e fiações.
- 10.3. Instalar placas de advertência ao longo de toda a concertina.
- 10.4. A concertina, sobre os gradis tipo Nylofor 3D, NÃO deverão ser energizados, para evitar risco de choque através das grades.

### 11) OBSERVAÇÕES.

- 11.1. A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 11.2. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a Fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com este Memorial, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 11.3. Todo o serviço de demolição necessário à execução da obra ficará a cargo da Contratada, sem nenhum ônus ou empecilhos burocráticos à Prefeitura do Município de Varginha.
- 11.4. Toda a parte por ventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 11.5. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalação de canteiro de obras e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 11.6. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, se julgada necessária a sua especificação.
- 11.7. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações do presente MEMORIAL e com as concessionárias dos serviços públicos. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais, que são a de executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos os pormenores.

Varginha, 07 de junho de 2017.

**Fábio P. V. Foureaux**  
Arquiteto – SEPLA